

# BOLETIM INTERNO

## da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2020/00125

Publicação Diária - Data: 31/08/2020

## SEÇÃO JUDICIÁRIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº JFES-POR-2020/00043, de 28 de agosto de 2020

**A DOUTORA CRISTIANE CONDE CHMATALIK, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Pública a estrita obediência aos princípios estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal, especialmente o princípio da eficiência, quanto à busca de resultados efetivos no desempenho de suas atividades;

**CONSIDERANDO** que conforme o Art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, é direito de todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir meios e mecanismos de incentivo e apoio às unidades judiciárias desta Seção Judiciária, no intuito de se atingir as metas definidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para o Poder Judiciário, bem como o cumprimento daquelas impostas em correições ordinárias ou extraordinárias, visando o incremento da produtividade;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução nº 194/2014, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, com o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade, da celeridade, da eficiência, da eficácia e da efetividade dos serviços judiciários da primeira instância dos tribunais brasileiros;

**CONSIDERANDO** a expedição das Resoluções TRF2-RSP-2020/00024 e TRF2-RSP-

	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Dra. Cristiane Conde Chmatalik Juiz Federal - Diretor do Foro	JFES-BIE-2020/00125 - Geração: SEDOD Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD Publicação diária na intranet
Neidy Aparecida Emerick Torrezani Diretora da Secretaria Geral	Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2926295-7014 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2926295-7014>



JFESBIE202000125A

SIGA

2020/00031, que alteraram a estrutura organizacional desta Seção Judiciária, com a destinação de funções comissionadas e a criação da unidade organizacional "Gabinete Remoto", vinculada à Direção do Foro, dentre outras deliberações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria JFES-POR-2020/00028, que institui o Projeto Gabinete Remoto como equipe de apoio à atividade jurisdicional das unidades judiciárias da Seção Judiciária do Espírito Santo;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **Determinar o auxílio do Gabinete Remoto às 2ª, 3ª e 4ª Varas de Execução Fiscal, de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2020**, devido ao acúmulo extraordinário de processos advindo da redistribuição dos processos da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal, desinstalada pela Resolução TRF2-RSP-2020/00026, e com base no §2º do art. 1º da Portaria JFES-POR-2020/00028, que dispõe sobre a criação do Gabinete Remoto.

Art. 2º A equipe de apoio às varas mencionadas no artigo 1º será composta pelos seguintes servidores, **escolhidos mediante o critério de sorteio**, realizado na data de 28/08/2020, com a participação da SG, SEPROG, SEGEST e do servidor ROGERIO MARTINAZZI FILHO, Oficial de Gabinete do "Gabinete Remoto", será a seguinte:

**I) Para a 2ª Vara Federal de Execução Fiscal:**

- RAPHAEL CHEDIER BARREIRA PEDROSA DE SOUSA, Matrícula 10.751;
- DANIELA FREITAS BICALHO, Matrícula 10.864;

**II) Para a 3ª Vara Federal de Execução Fiscal:**

- MÁRCIO JOSÉ MERLO ARAÚJO, Matrícula 10.410;
- BERNADETE HOLZMEISTER BECACICI, Matrícula 10.269;

**III) Para a 4ª Vara Federal de Execução Fiscal:**

- MÁRCIA LOPES GOMES FANELLI, Matrícula 10.332;
- EDILSON FERREIRA BARBOSA, Matrícula 10.781.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**CRISTIANE CONDE CHMATALIK**  
Juíza Federal Diretora do Foro

**PORTARIAS (PGP)**

**PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2020/00402, de 28 de agosto de 2020**

**O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBSTITUÍDA, LEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA**



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2926295-7014 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2926295-7014>



JFESBIE202000125A

**DIREÇÃO DO FORO, E TENDO EM VISTA:**

·O ARTIGO 14 DA LEI Nº. 11.416, DE 15.12.2006, QUE INSTITUI O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR AÇÕES DE TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES DAS CARREIRAS DOS QUADROS DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO;

·O ANEXO I DA PORTARIA CONJUNTA Nº. 01, DE 07.03.2007, DA PRESIDENTE DO STF E DO CNJ E DOS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, DO CJF, DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DO TJ-DF, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 09 DE MARÇO DE 2007;

·AS ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS PRODUZIDAS NO ENCONTRO DE DIRIGENTES DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS, REALIZADO NO PERÍODO DE 26 A 28.03.2007;

·A RESOLUÇÃO Nº 126/CJF, DE 22 DE 22.11.2010, DA PRESIDÊNCIA DO CJF, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores que cumpriram os requisitos necessários, na forma do Anexo desta Portaria, o Adicional de Qualificação por ações de treinamento, instituído pelo artigo 14 da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, de acordo com o previsto nos artigos 13 a 16 do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01.

Art. 2º - O Adicional de Qualificação por ações de treinamento é devido no percentual de 1%(um por cento) para cada conjunto de ações de treinamento que totalize o mínimo de 120(cento e vinte) horas, podendo acumular até o máximo de 3%(três por cento), de acordo com o número de horas implementadas. Cada percentual de 1%(um por cento) será devido pelo período de quatro anos, a contar da conclusão da última ação que permitiu o implemento das 120(cento e vinte) horas.

Art. 3º - Para a concessão do Adicional de Qualificação, somente serão consideradas as ações de treinamento concluídas a partir de 1º de junho de 2002.

Art. 4º - Vincular a percepção do adicional de qualificação por ações de treinamento à condição, por parte dos servidores, de optantes pela remuneração do cargo efetivo, conforme disposto no Art. 2º da Portaria Conjunta nº 001, de 07 de março de 2007, publicada no D.O.U., Seção 1, de 09 de março de 2007.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição dos servidores, de acordo com tabela abaixo fixada.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**



**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO  
DIRETOR DE NÚCLEO**

**Anexo ao documento JFES-PGP-2020/00402 de 28 de agosto de 2020**

Matrícula: 10051

Nome: WELLINGTON LUIS FIOROTTI

Processo: JFES-PES-2016/00087

Porcentagem: 1%

Início: 13/08/2020

Término: 11/08/2024

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10252

Nome: CLÁUDIA REGINA DINIZ

Processo: JFES-PES-2016/00172

Porcentagem: 2%

Início: 10/08/2020

Término: 31/05/2024

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10504

Nome: MAÍRA GAIGHER SILVARES

Processo: JFES-PES-2016/00148

Porcentagem: 1%

Início: 13/08/2020

Término: 01/08/2024

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10510

Nome: SAMILE CASSARI VIEIRA

Processo: JFES-PES-2018/00301

Porcentagem: 1%

Início: 07/08/2020

Término: 06/08/2024



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2926295-7014 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2926295-7014>



JFESBIE202000125A

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10567  
Nome: CIVALDO ANDREATTA  
Processo: JFES-PES-2016/00224  
Porcentagem: 1%  
Início: 10/08/2020  
Término: 29/07/2024

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10597  
Nome: KÁTIA CILENE COELHO PERES DE ARAÚJO  
Processo: JFES-PES-2016/00012  
Porcentagem: 2%  
Início: 20/08/2020  
Término: 29/07/2024

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10624  
Nome: FLÁVIA FARDIN SOARES LIRA  
Processo: JFES-PES-2015/00239  
Porcentagem: 1%  
Início: 04/07/2020  
Término: 28/06/2024

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10653  
Nome: FREDERICO AMIGO VIDAL  
Processo: JFES-PES-2016-00181  
Porcentagem: 1%  
Início: 03/08/2020  
Término: 27/07/2024

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10674



JFESBIE202000125A

Nome: HUGO CEZAR URIZAR JUNIOR

Processo: JFES-PES-2016/00222

Porcentagem: 1%

Início: 12/09/2020

Término: 15/01/2024

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10766

Nome: WANDERLEY OSS LORENZONI

Processo: JFES-PES-2018/00239

Porcentagem: 1%

Início: 01/08/2020

Término: 31/07/2024

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10783

Nome: ALISSON ANTUNES SILVEIRA

Processo: JFES-PES-2015/00125

Porcentagem: 1%

Início: 25/08/2020

Término: 22/08/2024

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10826

Nome: VITOR GOULART ARRIVABENE

Processo: JFES-PES-2013/00285

Porcentagem: 2%

Início: 04/05/2020

Término: 29/04/2024

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10876

Nome: JOSE MARIA DOMINGUES

Processo: JFES-PES-2016/00188



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2926295-7014 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2926295-7014>



JFESBIE202000125A

Porcentagem: 1%

Início: 17/08/2020

Término: 07/07/2024

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10876

Nome: JOSE MARIA DOMINGUES

Processo: JFES-PES-2016/00188

Porcentagem: 1%

Início: 17/08/2020

Término: 02/08/2024

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10889

Nome: MARIANA FASSHEBER DE PAULA LIMA

Processo: JFES-PES-2018/00067

Porcentagem: 1%

Início: 17/08/2020

Término: 16/08/2024

\*\*\*\*\*

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO  
DIRETOR DE NÚCLEO

**PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2020/00403, de 28 de agosto de 2020**

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **SWAMY SANTOS**, Técnico Judiciário, matrícula 10.109, lotado na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal, a **3ª parcela** de férias referente ao período aquisitivo **2019/2020**, a ser usufruída de **16 a 25/09/2020** (10 dias), bem como a **1ª parcela** de férias referente ao período aquisitivo **2020/2021**, a ser usufruída de **05 a 09/10/2020** (05 dias) nos termos da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 00478/2018 CJF, publicada no DOU1, de 07/03/2018, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2926295-7014 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2926295-7014>



JFESBIE202000125A

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO**  
**DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2020/00404, de 31 de agosto de 2020**

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00053, DE 25/05/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** às servidoras abaixo relacionadas jornada de trabalho reduzida para servidora lactante de **6 (seis) horas diárias**, no período de **01 a 30/09/2020**, nos termos da Resolução nº TRF2-RSP-2018/00022;

Matrícula	Servidora	Lotação
10.903	Carla Misma de Carvalho Conceição da Cunha	1ª Vara Federal de São Mateus
10.424	Polyana Guimarães Danzi	SEADM-CI
10.695	Sidiléia Soares Clemente de Miranda	SEADM-SE

Art.  
2º -  
As

servidoras devem enviar, mensalmente e até o **último dia útil do mês** em que foi concedida a jornada, **DECLARAÇÃO** de que continuam na **situação de aleitamento materno**, para a **MANUTENÇÃO** da jornada reduzida;

Art. 3º - Caso **cesse** a condição de aleitamento materno, a servidora deverá comunicar ao Núcleo de Gestão de Pessoas para as providências devidas (cancelamento da jornada reduzida de trabalho).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO**  
**DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2020/00405, de 31 de agosto de 2020**

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2926295-7014 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2926295-7014>



JFESBIE202000125A

DO FORO.  
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor MÁRCIO JERRY MARCHESI REIS, Técnico Judiciário, matrícula 10.281, lotado na SEORC - SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO CONTÁBIL, a 2ª parcela de férias referente ao período aquisitivo **2018/2019**, a ser usufruída de **09 a 11/09/2020** (03 dias), nos termos da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 00478/2018 CJF, publicada no DOU1, de 07/03/2018, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO**  
**DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2020/00406, de 31 de agosto de 2020**

Art. 1º - **CONCEDER Licença Gestante**, no período de **12/08/2020 a 09/01/2021**, e **Prorrogação de Licença Gestante**, no período de **10/01/2021 a 10/03/2021**, conforme certidão de nascimento averbada, à servidora **LÍGIA MURTA MORAIS RIDOLFI**, Técnico Judiciário, matrícula 10809, lotada no 2º Juizado Especial Federal, na forma do artigo 207 da Lei 8.112/90 e dos artigos 1º, 2º e 5º da Resolução 30/2008 do CJF e da Lei Nº 11.770/08;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO**  
**DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2020/00407, de 31 de agosto de 2020**

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Auxílio Natalidade e Dedução na Base de Cálculo do Imposto de Renda** à servidora **LÍGIA MURTA MORAIS RIDOLFI**, Técnico Judiciário, matrícula 10809, lotada no 2º Juizado Especial Federal, por seu dependente **HUGO MURTA RIDOLFI**, m 12/08/2020, na forma do artigo 196 da Lei 8.112/90 e artigo 35 da Lei nº 9.250/95;



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2926295-7014 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2926295-7014>



JFESBIE202000125A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO**  
**DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2020/00408, de 31 de agosto de 2020**

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JEFFERSON VIEIRA VICENTIM**, Técnico Judiciário, matrícula 10.811, lotado na Seção de Provimento e Lotação, a **2ª parcela** de férias referente ao período aquisitivo **2017/2018**, a ser usufruída de **09 a 11/09/2020** (03 dias), bem como a **3ª parcela** de férias referente ao período aquisitivo **2017/2018**, a ser usufruída de **13 a 27/10/2020** (15 dias) nos termos da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 00478/2018 CJF, publicada no DOU1, de 07/03/2018, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO**  
**DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

\*\*\*\*\* FIM \*\*\*\*\*



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2926295-7014 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2926295-7014>



JFESBIE202000125A